
LEI N.º 853

Dá denominação a via pública

O Povo do município de Ubá, por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Passa denominar-se Praça Vereador José Gomes Martins, o largo fronteiriço à Igreja de Nossa Senhora, na sede do distrito de Diamante de Ubá, deste Município.

Art. 2.º — Em tempo oportuno, a Municipalidade promoverá festivamente a aposição da placa respectiva naquela via pública.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 27 de outubro de 1970

Narciso Paulo Michelli
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo José da Costa
SECRETÁRIO